

## FREGUESIA DE VILA DO BISPO E RAPOSEIRA

## Aviso n.º 13235/2018

**Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, um no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado e outro no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.**

Nos termos da alínea e), do artigo 19.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o estatuto no n.º 1 do artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante referenciada por LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, autorizei, por meu despacho de 20 de julho de 2018, a abertura do seguinte procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado e por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Vila do Bispo e Raposeira, na categoria de Assistente Operacional, na carreira geral de Assistente Operacional (M/F).

1 — Após a obrigatoriedade de consulta à AMAL até à publicação de procedimento concursal, para constituição de reservas de recrutamento, esta informou que não foi constituída a EGRA.

2 — Constituição do júri: Presidente: Sónia Alexandra Leal Silvestre na qualidade de presidente de júri, 1.º vogal efetivo, Célia Maria Xavier dos Reis, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; 2.º vogal efetivo Luís Manuel Mateus Costa.

3 — Proveniente de um posto de trabalho da categoria de Assistente Operacional, na carreira geral de Assistente Operacional no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — Referência A):

3.1 — Conteúdo funcional: Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânicas enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sobre sua guarda com funções de apoio administrativo.

3.2 — Número de postos de trabalho a ocupar: 1

3.3 — Formação académica — 9.º ano de escolaridade ou equiparação por experiência profissional.

3.4 — Remuneração: Correspondente à 1.º posição remuneratória, 1.º nível remuneratório, que equivale a 580€ (Quinhentos e Oitenta Euros) mensais de acordo com a tabela única remuneratória.

4 — Proveniente de um posto de trabalho da categoria de Assistente Operacional na carreira geral de Assistente Operacional no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Referência B):

4.1 — Conteúdo funcional: Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânicas enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sobre sua guarda com funções de serviços gerais e obrigatoriedade de carta de condução de ligeiros.

4.2 — Número de postos de trabalho a ocupar: 1

4.3 — Formação académica — escolaridade obrigatória ou equiparação por experiência profissional.

4.4 — Remuneração: Correspondente à 1.º posição remuneratória, 1.º nível remuneratório, que equivale a 580,00€ (Quinhentos e Oitenta Euros) mensais de acordo com a tabela única remuneratória.

5 — Local de trabalho: Junta de Freguesia de Vila do Bispo e Raposeira/Área da Freguesia de Vila do Bispo e Raposeira.

6 — Requisitos legais de admissão: podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

- a) Terem nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Terem 18 anos de idade completos;
- c) Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuírem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- f) Possuírem o 9.º ano de escolaridade, escolaridade obrigatória ou experiência que lhe seja equiparada para categoria de Assistente Operacional;

7 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste órgão idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo: O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8.2 — Forma: As candidaturas serão formalizadas obrigatoriamente, sob pena de exclusão, através de requerimento modelo tipo, para o efeito, ao dispor no Serviço de Atendimento da Junta de Freguesia de Vila do Bispo e Raposeira, sito Rua Santa Maria do Cabo, n.º 38, 8650-416 Vila do Bispo e no *site* <http://www.jf-viladobispoeraposeira.pt/>, sendo entregue pessoalmente no citado Serviço ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para a Junta de Freguesia de Vila do Bispo e Raposeira. Se assim o entenderem, os candidatos poderão indicar outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

8.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e f) do n.º 6 do presente aviso de abertura;

b) *Curriculum* profissional detalhado e devidamente datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, as habilitações literárias e ou profissionais, as funções desempenhadas, bem como as atualmente exercidas, com indicação dos respetivos períodos de duração, e atividades relevantes, assim como, a formação profissional detida com indicação das ações de formação finalizadas (cursos e seminários) indicando a respetiva duração, datas de realização e entidades promotoras, juntando comprovativos da formação e da experiência profissionais, sob pena de não serem considerados.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso.

9 — Métodos de seleção e Critérios Gerais:

9.1 — Os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação curricular (A.C.) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

b) Entrevista de avaliação das competências (E.A.C.) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

c) Prova de conhecimentos (P.C.) — visa avaliar os conhecimentos académicos, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício da função. A prova revestirá a forma escrita e terá a duração de uma hora com quinze minutos de tolerância, podendo ser consultada apenas a legislação de suporte não anotada.

Programa das provas:

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

Código de Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

Regime jurídico das autarquias locais — Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Quadro de competências e regime jurídico dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

A legislação indicada é a que se encontra publicada e ou em vigor na presente data. Qualquer alteração legislativa posterior poderá ser considerada pelo júri, aquando da elaboração do enunciado das provas, cabendo aos candidatos proceder, por sua iniciativa, às atualizações que se vierem a revelar necessárias.

d) Avaliação psicológica (A.P.) — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

10 — Caso sejam admitidos candidatos em número igual ou superior a 100 (cem), a utilização dos métodos de seleção será faseada da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;

b) Aplicação do segundo método a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se considerem excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicação do procedimento concursal e garantam reserva de recrutamento.

11 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valorção inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

12 — Sistema de classificação final:

$$CF = (AC \times 50 \%) + (EAC \times 50 \%)$$

sendo:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

Ou nos casos que se apliquem:

$$CF = (PC \times 50 \%) + (AP \times 50 \%)$$

sendo:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

AP = Avaliação Psicológica

12.1 — Os critérios de apreciação e de ponderação da AC e da EAC, bem como o sistema de classificação final, incluindo a grelha classificativa, o sistema de valoração final do método e respetiva fórmula classificativa constam de atas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Publicitação de lista: A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada, em lugar público e visível, no edifício da Junta de Freguesia de Vila do Bispo e Raposeira e disponibilizada no site <http://www.jf-viladobispoeraposeira.pt/>

31/08/2018. — O Presidente da Junta de Vila do Bispo e Raposeira,  
*Dino Alves Lourenço.*

311624207

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTIJO

### Declaração de Retificação n.º 675/2018

Por ter saído com inexactidão o Aviso n.º 6127/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 09 de maio, procede-se à seguinte retificação:

Onde se lê:

«com efeitos a 01/14/2018»

deve ler-se:

«com efeitos a 01/04/2018»

11 de maio de 2018. — O Presidente do Conselho de Administração,  
*Nuno Ribeiro Canta.*

311617152

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

### Aviso n.º 13236/2018

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público, que o Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, na sua reunião de 05 de julho de 2018, na sequência do procedimento concursal comum, deliberou por unanimidade, celebrar contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os seguintes trabalhadores:

Técnicos Superiores, na área de Economia e ou Gestão, Tiago Filipe Almeida Matos, na área das Ciências Biológicas e da Saúde, Cátia Patrícia Benevides Raposo, com a remuneração mensal correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria e ao nível 15 da tabela remuneratória única da carreira de técnico superior, com efeitos em 09 de julho de 2018.

Assistentes Técnicos, na área de Aprovisionamento e Património, Ana Margarida Dutra Menezes, na área de Expediente, Documentação e Arquivo, Ana Isabel Costa Barbosa Ferreira, na área de Pessoal, André de Paula da Rocha Almeida Leonardo, com a remuneração mensal correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível 5 da tabela remuneratória única, da carreira de assistente técnico, com efeitos em 09 de julho de 2018.

Assistente Técnico, na área de Atendimento e Gestão de Consumidores, Raquel Matos Amaral, com a remuneração mensal correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível 5 da tabela remuneratória única, da carreira de assistente técnico, com efeitos em 12 de julho de 2018.

Assistente Técnico, na área de Faturação, Humberto Carlos Cabral de Sousa, com a remuneração mensal correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível 5 da tabela remuneratória única, da carreira de assistente técnico, com efeitos em 23 de julho de 2018.

Os trabalhadores ficarão sujeitos a um período experimental nos termos do artigo 46.º conjugado com o artigo 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo o júri, o mesmo que acompanhou o respetivo procedimento concursal.

29 de agosto de 2018. — O Presidente do Conselho de Administração,  
*José Manuel Cabral Dias Bolieiro.*

311624491

### Aviso n.º 13237/2018

Em cumprimento do disposto no artigo 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessa, por motivo de aposentação, a relação jurídica de emprego público, com efeitos a partir de 01 de setembro, do seguinte trabalhador:

João Carlos Gomes da Silva, carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória 7, nível remuneratório 7.

30 de agosto de 2018. — O Presidente do Conselho de Administração,  
*José Manuel Cabral Dias Bolieiro.*

311624734